



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Telecomunicações: Prédios Inteligentes**

**EDITAL Nº 003/2025-PROPPG, de 14 de janeiro de 2025.**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do **Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes**, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes do Câmpus Goiânia do IFG.

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, aprovado pela Resolução Consup nº 18, de 15 de outubro de 2015, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso terá uma duração máxima de quatro semestres letivos ou 2 anos, com carga horária semanal de 9 horas e carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas distribuídas para as disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado na forma de artigo científico. O curso pertence à área de Engenharia Elétrica e sub-área de Telecomunicações.

2.3. As aulas serão ministradas no período noturno, das 19h às 22h15min, de segunda a sexta-feira, caso necessário, conforme as demandas da Coordenação do Curso.

2.4. Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de **Especialista em Telecomunicações: Prédios Inteligentes**, expedido pelo IFG.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Bacharéis em Engenharia Elétrica, Telecomunicações, Controle e Automação, Mecânica, Informática, Computação, Tecnólogos em Redes de Comunicação, Telecomunicações e Eletromecânica.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, sendo 20% delas destinadas aos(às) servidores(as) do IFG.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições são gratuitas.

5.2 Poderão inscrever-se, os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC elencados no item 3.

5.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes deverá ser realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 11), exclusivamente na forma online no seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto e com validade em todo o território nacional;

b) preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado;

c) submeter eletronicamente os documentos indicados em 5.4.

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, inserir, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;

b) Histórico escolar da graduação;

c) Documento oficial de identificação, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte;

d) CPF - Dispensado caso já conste no documento de identificação;

e) Currículo resumido.

5.6 O(A) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração constante no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção deste processo seletivo.

5.6.1 O(A) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher o formulário de inscrição com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

5.6.2. De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

5.7 Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deve anexar uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão. Esta declaração deve ser submetida eletronicamente no campo do Diploma de ensino superior.

5.8 A lista das inscrições homologadas será divulgada até às 23h59min da data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.9 As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

5.10 Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.12 Terá a inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.13 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3 e no período disposto no Cronograma deste Edital (item 10).

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada em duas etapas de caráter eliminatória e classificatória.

a) 1ª etapa: eliminatória, que consiste na análise da documentação e homologação da inscrição, pela Comissão de Seleção;

b) 2ª etapa: classificatória, que consistem na realização de Sorteio, pela Comissão de Seleção;

6.2 **Na primeira etapa de caráter eliminatório** do processo seletivo, toda a documentação, que deverá estar adequada às orientações apresentadas no item 5.5 deste Edital, será analisada por uma Comissão nomeada por memorando circular da Diretoria Geral do Campus e, estando de acordo aos termos estabelecidos, a inscrição será homologada. A documentação não estando consoante o edital e/ou incompleta, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

6.3 Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

6.4 **Na segunda etapa de caráter classificatório** do processo seletivo, será realizado o sorteio com os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada.

6.4.1 O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e transmitido, em data definida no Cronograma deste edital (item 10), pela plataforma Google Meet em link disponibilizado dois dias antes, no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

6.4.2 Serão sorteadas 40 vagas entre os(as) candidatos(as). Sendo que os(as) 30 primeiros(as) sorteados(as) farão jus a matrícula dentro do prazo estipulado no Cronograma do Edital. Os(As) próximos(as) 10 candidatos(as) sorteados(as) irão compor a lista de espera para as vagas ociosas.

6.5 O(a) candidato(a) que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

## **7. DO RESULTADO**

O resultado final da seleção será disponibilizado, na data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso contra as seguintes etapas:

a. Homologação Preliminar das Inscrições;

b. Sorteio de vagas/Resultado preliminar do Processo Seletivo;

8.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá realizar upload por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, das 00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante do Item 10, contendo o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo I preenchido com a fundamentação do recurso.

8.3. O(A) candidato(a) deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF.

8.4. O(A) candidato(a) deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo I para todas as fases do certame.

8.5. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

8.6. Os recursos referentes às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

8.7. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.8. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção e estarão à disposição dos candidatos no site

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-emandamento/pos-graduacao> , na seção específica do processo seletivo, link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma constante no Item 10.

8.9. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula é gratuita.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada presencialmente na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Campus Goiânia, situada à Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, sala S1-605-E conforme Calendário (Item 10), das 08h30 às 11h30 e das 14h às 18h30.

9.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC - frente e verso;

b) Histórico escolar da Graduação;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros- frente e verso;

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

9.3.1 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecidos será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

9.4 Os(as) candidatos(as) com documentação não entregue em chamadas anteriores terão direito a preencher as vagas ociosas, no entanto, estarão no final da fila da ordem de classificação.

9.4.1 A entrega da documentação para preenchimento das vagas ociosas acontecerá na data definida no Cronograma deste Edital (item 10).

9.5 A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 9.3 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo (item 10).

9.7 Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 9.3 deste Edital.

9.7.1 Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O (A) procurador(a) e o(a) outorgante devem ter maioria perante a lei.

9.7.2 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a).

9.7.3 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

## **10. DO CRONOGRAMA:**

Lançamento do Edital	20/01/2025
Inscrições	03/02/2025 a 28/02/2025
Homologação das Inscrições	13/03/2025
Recursos contra a Homologação das Inscrições	14/03/2025
Resultado dos recursos contra a Homologação	18/03/2025
Divulgação do link para transmissão do Sorteio Eletrônico	19/03/2025
1. Sorteio; 2. Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21/03/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	24/03/2025
1. Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar; 2. Divulgação do Resultado Final Processo Seletivo	26/03/2025

Matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) no limite de vagas ofertadas	31/03/2025 a 11/04/2025
Início das aulas	24/04/2025
Preenchimento das vagas ociosas	28/04/2025 a 30/04/2025

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail [cspg.goiania@ifg.edu.br](mailto:cspg.goiania@ifg.edu.br).

12.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

12.3 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
KELIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Seleção

(assinado eletronicamente)  
WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO  
Diretor de Pós-Graduação em Substituição  
Portaria Nº 0031 - Reitoria/IFG, de 06 de janeiro de 2025

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSO

**Observação:** Seja conciso(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso:

- i. Fundamente sua argumentação, pautando pelos itens avaliados;
- ii. **Não** sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como: **minha resposta está boa, acho que mereço, fiz tudo o que pediram e similares.**

EDITAL Nº. 003/2025-PROPPG, de 14 de janeiro de 2025 Processo para seleção de candidatos(as) às vagas do **Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes.**

### FORMULÁRIO DE RECURSO

**Recurso:**

Município, XX de XXX de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Candidato(a) e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por:

- **Kelias de Oliveira, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-CETPI**, em 14/01/2025 18:41:50.
- **Wanderley Azevedo de Brito, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIACD-2 - REI-PROPPG**, em 14/01/2025 18:39:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606141

Código de Autenticação: bdbecd0890

